



**BLL COMPRAS**

## Esclarecimentos - Processo 37/2025 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

### Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/04/2025 09:07	Prezado (a) Pregoeiro (a), o edital cita que o pregão será regido pela NOVA LEI 14.133, ou seja, proposta e documentos de habilitação deverão ser enviados somente pela empresa arrematante após a fase de lances. Porém, ao consultar no sistema, vimos que consta o campo para anexar esses documentos de habilitação e proposta. Nesse caso, entendemos que só será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, não sendo, portanto, necessário o envio de tais documentos de forma antecipada por todos os licitantes. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.		Não há arquivo anexado.

### Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/04/2025 10:12	Prezado, seu entendimento está correto. A exigência dos documentos se dará conforme as cláusulas 6.24.2 (proposta) e 8.12.1 (documentos de habilitação). Ainda, conforme disposto na cláusula 8.12.4, "Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória".		Não há arquivo anexado.

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

BIRIGUI-SP - 17/04/2025

Gerado em: 17/04/2025 07:20:34